



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276

E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

REQUERIMENTO Nº 001/2023 - CMP

Patu-RN, em 10 de março de 2023.

Propositor: VEREADOR VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 10 / 04 / 2023



Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, a elaboração de um estudo de viabilidade técnica e orçamentária, visando a criação de um benefício social direcionado as famílias que tenha filho (a) diagnosticado com autismo.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, a elaboração de um estudo de viabilidade técnica e orçamentária, visando a criação de um benefício social direcionado as famílias que tenha filho (a) diagnosticado com autismo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, pois os beneficiados deverão receber o auxílio para que possam fazer um tratamento adequado e, assim, minimizar os sintomas dos transtornos globais do desenvolvimento. O recurso poderá ser aplicado em uma série de ações, incluindo alimentação, medicação, suplementação, até o desenvolvimento de procedimentos mais complexos: psicoterapia, psicopedagogia, psicomotricidade, fisioterapia, terapia fonoaudiologia, terapias diversas, musicoterapia, terapia 0020 (integração sensorial e auditiva AIT e intervenções nutricionais adequadas), entre outros tratamentos.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das sessões Francisco Francelino de Moura - Patu-RN, em 10 de março de 2023.


VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 003 às Fls.

Nº. 054 sob o Nº. 967

Patu-RN, 10 / 03 / 2023


Secretário